

REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

** Aprovado em ASSEMBLEIA GERAL de 7 de Abril de 1978, com as Alterações introduzidas nas ASSEMBLEIAS GERAIS de 3 de Abril de 1992, 11.04.1994, 09de Dezembro de 1996, 06.07.1999; 30 de Novembro de 2001; 14.12.2010; 0 9 . 0 7 . 2 0 1 2 ; 31.05.2013; 28.07.2016;**

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, Nº.92 A 106 4100-068 PORTO TEL. 226 076 220 FAX. 226 068 353 Correio Electrónico: geral@afporto.pt

afporto.pt



REGULAMENTO DE PROVASOFICIAIS

DA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

^{**} Aprovado em ASSEMBLEIA GERAL de 7 de Abril de 1978, com as Alterações introduzidas nas ASSEMBLEIAS GERAIS de 3 de Abril de 1992, 11.04.1994, 09de Dezembro de 1996, 06.07.1999; 30 de Novembro de 2001; 14.12.2010; 09.07.2012; 31.05.2013; 28.07.2016;**



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

DA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CAPÍTULO I - Nomenclatura das Provas

CAPÍTULO II - Organização Técnica

- Classificação e Desempates
- Dos Jogos
- Dos Jogadores
- Outras Disposições

CAPÍTULO III - Organização Financeira

- Competência
- Disposições Gerais
- Bilhetes
- Dias de Clube
- Sócios dos Clubes

CAPÍTULO IV - Alterações ao Regulamento

CAPÍTULO V - Nível dos Treinadores

CAPÍTULO VI – Casos Omissos

CAPÍTULO I

100 - Nomenclatura das Provas

100.01 As Provas ordinárias da Associação de Futebol do Porto são as seguintes:

- a) Campeonato D'Elite Pro-Nacional;
- b) Campeonato Distrital da Divisão de Honra;
- c) Campeonato Distrital da 1ª Divisão;
- d) Campeonato Distrital da 2ª Divisão;
- e) Taça Associação de Futebol do Porto seniores;
- f) Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão;
- g) Campeonato Distrital de Juniores "B"- Juvenis da I Divisão;
- h) Campeonato Distrital de Juniores "C"- Iniciados da I Divisão;
- **100.02** As provas subordinadas às alíneas a) a h), são de participação obrigatória para os clubes para elas classificados.

Regulamentos Especiais

- 100.03 As restantes provas serão organizadas segundo normas comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento de Provas Oficiais, e, às integrantes em regulamento próprio/especial, aprovado pela Direção da A.F. Porto em cada época desportiva, nos termos do art.º 37 dos estatutos.
 - i) Campeonato Distrital de Juniores "A" da Il Divisão;
 - j) Campeonato Distrital de Juniores "B"- Juvenis da II Divisão;
 - k) Campeonato Distrital de Juniores "C"- Iniciados da II Divisão;
 - I) Campeonato Distrital de Sub.14;

- m) Campeonato Distrital de Juniores "D"- Infantis da I Divisão;
- n) Campeonato Distrital de Juniores "D"- Infantis da II Divisão;
- o) Campeonato Distrital de Amadores Honra;
- p) Campeonato Distrital de Futebol Feminino de Onze; Regulamento Especial
- q) Campeonato Distrital de Futebol de Nove Juniores "D" Regulamento Especial
- r) Campeonato Distrital de Futebol de Nove Sub.19 Feminino Regulamento Especial
- s) Campeonato Distrital de Futebol de Sete Sub.15/17 Feminino Regulamento Especial
- t) Campeonato Distrital de Futebol Sete em Benjamins; Regulamento Especial
- u) Campeonato Distrital de Masters;
- v) Taça Distrital de Masters;

CAPÍTULO II

Organização Técnica

101 - Classificações e Desempates

101.01 Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á seguinte tabela: (A. G. 09.12.96)

- 101.02 Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas em "poule", se encontrarem com igual número de pontos ter-se-ão em conta, para o efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:
 - a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
 - b) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

- c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte;
- d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha conseguido maior número de vitórias;
- f) Se ainda se registar empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha obtido maior número golos;
- g) Se ainda se registar igualdade, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha sofrido menor número de golos;
- h) Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência entre elas em campo neutro;
- i) Se findo o jogo se mantiver o empate, será o mesmo prolongado até trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo. Este prolongamento terminará logo que uma das equipas marque um golo;
- j) Se também este jogo não terminar com um vencedor apurado, deverão realizar-se tantos novos jogos, nas condições dos últimos, quantos os necessários para encontrar um vencedor;
- I) Se no final da alínea d) ainda houver mais duas equipas empatadas, realiza-se uma "poule" a uma "mão" para encontrar o vencedor;
- m) Se finda esta "poule" não se encontrar o vencedor e ficarem dois apurados, procede- se de acordo com a alínea e); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas "poules" quantas as necessárias para apurar o vencedor;
- n) Nas competições em que o apuramento se faz no conjunto de dois jogos, o desempate promover-se-á por intermédio de um terceiro jogo, a realizar em campo neutro. Se a

igualdade persistir, o desempate processa-se do seguinte modo:

- O jogo será interrompido durante cinco minutos e depois prolongado por trinta minutos, dividido em duas partes de quinze minutos de cada uma, sem intervalo, mas com troca de campo;
- 2. Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

102 - Dos Jogos

- 102.01 A Associação de Futebol do Porto determina até ao dia 15 de junho de cada ano, o plano de provas oficiais, a realizar durante a época seguinte. (A. G. de 30. nov.01)
- 102.02 As provas da Associação de Futebol do Porto não serão interrompidas por motivo da realização de jogos internacionais, ficando, todavia, reservado aos clubes que tenham mais de dois jogadores convocados o direito de pedir adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo efeito acima, se verifique a impossibilidade de os poderem utilizar.
- Até ao fim da primeira volta, os encontros adiados, poderão realizar-se, o mais tarde, no decorrer das três semanas em que se seguirem à data fixada para o jogo; depois do início da segunda volta, os encontros adiados deverão realizar-se no decorrer das duas semana a seguir à data fixada para o jogo, salvo casos especiais que a Associação de Futebol do Porto considerar, excecionalmente, de atender.
- 102.04 A Associação de Futebol do Porto comunicará, com a devida antecedência, aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.
- 102.05 Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos 48 horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos à exceção dos mandados repetir e dos que neste regulamento têm expressamente marcado o prazo de 24 ou 48 horas para serem efetuados.

- 102.06 Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita pela via mais célere.
 - **102.06.02** Excecionalmente, apos acordo e à solicitação dos clubes interessados, a Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas ultimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes das habituais desde que se verifique que os resultados, sejam eles quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tantos os interessados diretos, como os indiretos. **CIRC 5 16/17-AG 8.7.16**
- 102.07 Todos os jogos das provas da Associação de Futebol do Porto serão efetuados em recintos desportivos, cujas medidas e piso obedeçam às condições fixadas nos Regulamentos específicos de cada competição C.5 16/17-AG 8.7.16.
- **102.08** A Associação de Futebol do Porto poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.
- 102.09 Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuam-se em campos neutros a designar pela Associação de Futebol do Porto.
- 102.10 Quando, devido a más condições metrológicas, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não seja possível iniciar ou concluir o jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, setenta e duas (72) horas depois, a menos que os Delegados das equipas intervenientes no jogo assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data posterior, desde que não se contrarie o disposto no artigo 102.03 deste regulamento. CIRC 5-16/17-AG 8.7.16.
- 102.11 São aplicáveis aos atrasos de início e suas interrupções o disposto no presente artigo, sem prejuízo do que se encontra previsto no regulamento de normas e instruções para árbitros C.5-16/17-AG 8.7.16.
- Nos jogos iniciados e não concluídos nos termos deste artigo, o tempo de jogo em falta, completar-se-á com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente de terem sido sancionados disciplinarmente em jogo ocorrido posteriormente, bem como com o mesmo resultado que se verificava no momento da interrupção. NOVO C.5-16/17-AG 8.7.16

- Nos casos em que se verificar o atraso de um clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, e a A.F. do Porto estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do encontro, o árbitro deve aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa atendendo ao interesse de realização do jogo C.5-16/17-AG 8.7.16
- 102.14 Em qualquer outro caso, ou quando houver uma interrupção de jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguarda trinta minutos ou o tempo que entender razoável, tendo sempre presente, evitar despesas extraordinárias aos clubes C.516/17-AG 8.7.16
- **102.15** Quando o jogo não tenha sido concluído, observa-se o que consta do artigo seguinte.
- 102.16 Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Associação de Futebol do Porto obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros.
- 102.17 O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência de iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo. C.5-16/17-AG 8.7.16
- Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância, aplica-se o disposto no Artigo 102.08.
- 102.19 As alterações de calendário podem ser autorizadas pela Associação de Futebol do Porto, desde que tenham o acordo dos dois clubes interessados.
- 102.20 É, porém, obrigatório apresentar o pedido e o acordo do adversário até ao encerramento do expediente do décimo quinto dia anterior à data fixada para o jogo.

102.21 Para estabelecer a ordem dos jogos nas competições por pontos, adotar-se-ão as seguintes tabelas:

02 PARTICIPANTES

		CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11												
01	01/02													

03 PARTICIPANTES

		CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11			
01	02/01													
02	01/03													
03	03/02													

03/00 02/00 01/00

04 PARTICIPANTES

					CÓDIGO	DOS JO	GOS				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/04									
02	01/03	04/02									
03	04/01	03/02									

05 PARTICIPANTES

	CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11		
01	02/01	03/05											
02	01/03	05/04											
03	04/01	03/02											
04	01/05	02/04											
05	05/02	04/03											

04/00 02/00 05/00 03/00 01/00

				С	ÓDIGO	DOS JOG	GOS				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/05	04/06								
02	01/03	06/02	05/04								
03	04/01	03/02	06/05								
04	01/05	02/04	03/06								
05	06/01	05/02	04/03								

				(CÓDIGO	DOS JO	OGOS				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/07	04/06								
02	01/03	07/04	06/05								
03	04/01	03/02	05/07								
04	01/05	02/04	07/06								
05	06/01	05/02	04/03								
06	01/07	02/06	03/05								
07	07/02	06/03	05/04								

05/00 02/00 06/00 03/00 07/00 04/00 01/00

08 PARTICIPANTES

•				CÓ	DIGO D	OS JOG	SOS				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/07	04/06	05/08							
02	01/03	08/02	07/04	06/05							
03	04/01	03/02	05/07	08/06							
04	01/05	02/04	03/08	07/06							
05	06/01	05/02	04/03	08/07							
06	01/07	02/06	03/05	04/08							
07	08/01	07/02	06/03	05/04							

09 PARTICIPANTES

				C	ÓDIGO	DOS JO	GOS				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/09	04/08	05/07							
02	01/03	09/04	08/05	07/06							
03	04/01	03/02	05/09	06/08							
04	01/05	02/04	09/06	08/07							
05	06/01	05/02	04/03	07/09							
06	01/07	02/06	03/05	09/08							
07	08/01	07/02	06/03	05/04							
08	01/09	02/08	03/07	04/06							
09	09/02	08/03	07/04	06/05							

06/00 02/00 07/00 03/00 08/00 04/00 09/00 05/00 01/00

				С	ÓDIGO DO	OS JOGO	os				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/09	04/08	05/07	06/10						
02	01/03	10/02	09/04	08/05	07/06						
03	04/01	03/02	05/09	06/08	10/07						
04	01/05	02/04	03/10	09/06	08/07						
05	06/01	05/02	04/03	07/09	10/08						
06	01/07	02/06	03/05	04/10	09/08						
07	08/01	07/02	06/03	05/04	10/09						
08	01/09	02/08	03/07	04/06	05/10						
09	10/01	09/02	08/03	07/04	06/05						

11 PARTICIPANTES

				CÓ	DIGO DO	SJOGO	S					1
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	Ī
01	01/03	10/05	08/07	06/09	04/11							Ī
02	05/01	07/10	09/08	11/06	02/04							Ī
03	03/05	01/07	10/09	08/11	06/02							J
04	07/03	09/01	11/10	02/08	04/06							
05	05/07	03/09	01/11	10/02	08/04							J
06	09/05	11/03	02/01	04/10	06/08							
07	07/09	05/11	03/02	01/04	10/06							
08	11/07	02/05	04/03	06/01	08/10							
09	09/11	07/02	05/04	03/06	01/08							Ī
10	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01							Ī
11	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10							1

				C	ÓDIGO D	os Jogos	ı				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	10/05	08/07	06/09	04/11	12/02					
02	03/12	05/01	07/10	09/08	11/06	02/04					
03	03/05	01/07	10/09	08/11	06/02	12/04					
04	05/12	07/03	09/01	11/10	02/08	04/06					
05	05/07	03/09	01/11	10/02	08/04	12/06					
06	07/12	09/05	11/03	02/01	04/10	06/08					
07	07/09	05/11	03/02	01/04	10/06	12/08					
08	09/12	11/07	02/05	04/03	06/01	08/10					
09	09/11	07/02	05/04	03/06	01/08	12/10					
10	12/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01					
11	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12					

	CÓDIGO DOS JOGOS													
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11			
01	01/03	12/05	10/07	08/09	06/11	04/13						02/00		
02	05/01	07/12	09/10	11/08	13/06	02/04						03/00		
03	03/05	01/07	12/09	10/11	08/13	06/02						04/00		
04	07/03	09/01	11/12	13/10	02/08	04/06						05/00		
05	05/07	03/09	01/11	12/13	10/02	08/04						06/00		
06	09/05	11/03	13/01	02/12	04/10	06/08						07/00		
07	07/09	05/11	03/13	01/02	12/04	10/06						08/00		
08	11/07	13/05	02/03	04/01	06/12	08/10						09/00		
09	09/11	07/13	05/02	03/04	01/06	12/08						10/00		
10	13/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/12						11/00		
11	11/13	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10						12/00		
12	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01						13/00		
13	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12						01/00		

•				CÓ	DIGO DOS	JOGOS					
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	12/05	10/07	08/09	06/11	04/13	14/02				
02	03/14	05/01	07/12	09/10	11/08	13/06	02/04				
03	03/05	01/07	12/09	10/11	08/13	06/02	14/04				
04	05/14	07/03	09/01	11/12	13/10	02/08	04/06				
05	05/07	03/09	01/11	12/13	10/02	08/04	14/06				
06	07/14	09/05	11/03	13/01	02/12	04/10	06/08				
07	07/09	05/11	03/13	01/02	12/04	10/06	14/08				
08	09/14	11/07	13/05	02/03	04/01	06/12	08/10				
09	09/11	07/13	05/02	03/04	01/06	12/08	14/10				
10	11/14	13/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/12				
11	11/13	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	14/12				
12	14/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01				
13	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14				

				CĆ	DIGO DO	s JOGOS]
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11]
01	01/03	14/05	12/07	10/09	08/11	06/13	04/15					02/00
02	05/01	07/14	09/12	11/10	13/08	15/06	02/04					03/00
03	03/05	01/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/02					04/00
04	07/03	09/01	11/14	13/12	15/10	02/08	04/06					05/00
05	05/07	03/09	01/11	14/13	12/15	10/02	08/04					06/00
06	09/05	11/03	13/01	15/14	02/12	04/10	06/08					07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/15	14/02	12/04	10/06					08/00
08	11/07	13/05	15/03	02/01	04/14	06/12	08/10					09/00
09	09/11	07/13	05/15	03/02	01/04	14/06	12/08					10/00
10	13/09	15/07	02/05	04/03	06/01	08/14	10/12					11/00
11	11/13	09/15	07/02	05/04	03/06	01/08	14/10					12/00
12	15/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/14					13/00
13	13/15	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12					14/00
14	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01					15/00
15	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14					01/00

				CĆ	DIGO DO	s JOGOS					
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	14/05	12/07	10/09	08/11	06/13	04/15	16/02			
02	03/16	05/01	07/14	09/12	11/10	13/08	15/06	02/04			
03	03/05	01/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/02	16/04			
04	05/16	07/03	09/01	11/14	13/12	15/10	02/08	04/06			
05	05/07	03/09	01/11	14/13	12/15	10/02	08/04	16/06			
06	07/16	09/05	11/03	13/01	15/14	02/12	04/10	06/08			
07	07/09	05/11	03/13	01/15	14/02	12/04	10/06	16/08			
08	09/16	11/07	13/05	15/03	02/01	04/14	06/12	08/10			
09	09/11	07/13	05/15	03/02	01/04	14/06	12/08	16/10			
10	11/16	13/09	15/07	02/05	04/03	06/01	08/14	10/12			
11	11/13	09/15	07/02	05/04	03/06	01/08	14/10	16/12			
12	13/16	15/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/14			
13	13/15	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	16/14			
14	16/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01			
15	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16			

				C	ÓDIGO DO	S JOGOS					
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	16/05	14/07	12/09	10/11	08/13	06/15	04/17			
02	05/01	07/16	09/14	11/12	13/10	15/08	17/06	02/04			
03	03/05	01/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/02			
04	07/03	09/01	11/16	13/14	15/12	17/10	02/08	04/06			
05	05/07	03/09	01/11	16/13	14/15	12/17	10/02	08/04			
06	09/05	11/03	13/01	15/16	17/14	02/12	04/10	06/08			
07	07/09	05/11	03/13	01/15	16/17	14/02	12/04	10/06			
08	11/07	13/05	15/03	17/01	02/16	04/14	06/12	08/10			
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/02	16/04	14/06	12/08			
10	13/09	15/07	17/05	02/03	04/01	06/16	08/14	10/12			
11	11/13	09/15	07/17	05/02	03/04	01/06	16/08	14/10			
12	15/11	17/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/16	12/14			
13	13/15	11/17	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	16/12			
14	17/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/16			
15	15/17	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14			
16	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01			
17	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16			

02/00 03/00 04/00 05/00 06/00 07/00 08/00 09/00 10/00 11/00 12/00 13/00 14/00 15/00 16/00 17/00 01/00

					CÓDIGO	DOS JOGO	os				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	16/05	14/07	12/09	10/11	08/13	06/15	04/17	18/02		
02	03/18	05/01	07/16	09/14	11/12	13/10	15/08	17/06	02/04		
03	03/05	01/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/02	18/04		
04	05/18	07/03	09/01	11/16	13/14	15/12	17/10	02/08	04/06		
05	05/07	03/09	01/11	16/13	14/15	12/17	10/02	08/04	18/06		
06	07/18	09/05	11/03	13/01	15/16	17/14	02/12	04/10	06/08		
07	07/09	05/11	03/13	01/15	16/17	14/02	12/04	10/06	18/08		
08	09/18	11/07	13/05	15/03	17/01	02/16	04/14	06/12	08/10		
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/02	16/04	14/06	12/08	18/10		
10	11/18	13/09	15/07	17/05	02/03	04/01	06/16	08/14	10/12		
11	11/13	09/15	07/17	05/02	03/04	01/06	16/08	14/10	18/12		
12	13/18	15/11	17/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/16	12/14		
13	13/15	11/17	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	16/12	18/14		
14	15/18	17/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/16		
15	15/17	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14	18/16		
16	18/17	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01		
17	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16	01/18		

				CĆ	DIGO DO	s JOGOS]
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
01	01/03	18/05	16/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/17	04/19		02/00
02	05/01	07/18	09/16	11/14	13/12	15/10	17/08	19/06	02/04		03/00
03	03/05	01/07	18/09	16/11	14/13	12/15	10/17	08/19	06/02		04/00
04	07/03	09/01	11/18	13/16	15/14	17/12	19/10	02/08	04/06		05/00
05	05/07	03/09	01/11	18/13	16/15	14/17	12/19	10/02	08/04		06/00
06	09/05	11/03	13/01	15/18	17/16	19/14	02/12	04/10	06/08		07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/15	18/17	16/19	14/02	12/04	10/06		08/00
08	11/07	13/05	15/03	17/01	19/18	02/16	04/14	06/12	08/10		09/00
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	18/02	16/04	14/06	12/08		10/00
10	13/09	15/07	17/05	19/03	02/01	04/18	06/16	08/14	10/12		11/00
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/02	01/04	18/06	16/08	14/10		12/00
12	15/11	17/09	19/07	02/05	04/03	06/01	08/18	10/16	12/14		13/00
13	13/15	11/17	09/19	07/02	05/04	03/06	01/08	18/10	16/12		14/00
14	17/13	19/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/18	14/16		15/00
15	15/17	13/19	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	18/14		16/00
16	19/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01	16/18		17/00
17	17/19	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16		18/00
18	02/17	04/15	06/13	08/11	10/09	12/07	14/05	16/03	18/01		19/00
19	19/02	17/04	15/06	13/08	11/10	09/12	07/14	05/16	03/18		01/00

				(ÓDIGO D	OS JOGOS	<u> </u>			
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	01/03	18/05	16/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/17	04/19	20/02
02	03/20	05/01	07/18	09/16	11/14	13/12	15/10	17/08	19/06	02/04
03	03/05	01/07	18/09	16/11	14/13	12/15	10/17	08/19	06/02	20/04
04	05/20	07/03	09/01	11/18	13/16	15/14	17/12	19/10	02/08	04/06
05	05/07	03/09	01/11	18/13	16/15	14/17	12/19	10/02	08/04	20/06
06	07/20	09/05	11/03	13/01	15/18	17/16	19/14	02/12	04/10	06/08
07	07/09	05/11	03/13	01/15	18/17	16/19	14/02	12/04	10/06	20/08
08	09/20	11/07	13/05	15/03	17/01	19/18	02/16	04/14	06/12	08/10
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	18/02	16/04	14/06	12/08	20/10
10	11/20	13/09	15/07	17/05	19/03	02/01	04/18	06/16	08/14	10/12
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/02	01/04	18/06	16/08	14/10	20/12
12	13/20	15/11	17/09	19/07	02/05	04/03	06/01	08/18	10/16	12/14
13	13/15	11/17	09/19	07/02	05/04	03/06	01/08	18/10	16/12	20/14
14	15/20	17/13	19/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/18	14/16
15	15/17	13/19	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	18/14	20/16
16	17/20	19/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01	16/18
17	17/19	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16	20/18
18	20/19	02/17	04/15	06/13	08/11	10/09	12/07	14/05	16/03	18/01
19	19/02	17/04	15/06	13/08	11/10	09/12	07/14	05/16	03/18	01/20

					CÓDI	GO DOS JO	ogos				
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	22/02	01/03	20/05	18/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/19	04/21
02	03/22	05/01	07/20	09/18	11/16	13/14	15/12	17/10	19/08	21/06	02/04
03	03/05	01/07	20/09	18/11	16/13	14/15	12/17	10/19	08/21	06/02	22/04
04	05/22	07/03	09/01	11/20	13/18	15/16	17/14	19/12	21/10	02/08	04/06
05	05/07	03/09	01/11	20/13	18/15	16/17	14/19	12/21	10/02	08/04	22/06
06	07/22	09/05	11/03	13/01	15/20	17/18	19/16	21/14	02/12	04/10	06/08
07	07/09	05/11	03/13	01/15	20/17	18/19	16/21	14/02	12/04	10/06	22/08
08	09/22	11/07	13/05	15/03	17/01	19/20	21/18	02/16	04/14	06/12	08/10
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	20/21	18/02	16/04	14/06	12/08	22/10
10	11/22	13/09	15/07	17/05	19/03	21/01	02/20	04/18	06/16	08/14	10/12
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/21	01/02	20/04	18/06	16/08	14/10	22/12
12	13/22	15/11	17/09	19/07	21/05	02/03	04/01	06/20	08/18	10/16	12/14
13	13/15	11/17	09/19	07/21	05/02	03/04	01/06	20/08	18/10	16/12	22/14
14	15/22	17/13	19/11	21/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/20	12/18	14/16
15	15/17	13/19	11/21	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	20/12	18/14	22/16
16	17/22	19/15	21/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/20	16/18
17	17/19	15/21	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14	20/16	22/18
18	19/22	21/17	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01	18/20
19	19/21	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16	01/18	22/20
20	22/21	02/19	04/17	06/15	08/13	10/11	12/09	14/07	16/05	18/03	20/01
21	21/02	19/04	17/06	15/08	13/10	11/12	09/14	07/16	05/18	03/20	01/22

103 - Dos Jogadores

- 103.01 Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, só poderão alinhar jogadores que satisfazem as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.
 - 103.01.01Porém, se um dos jogadores à data jogou ou fazia parte da ficha técnica e, entretanto, sofreu uma sanção, pode alinhar no jogo mandado repetir, suspendendo a sanção para jogar e retoma-la- a após este encontro, se ainda houver sanção por cumprir.
- 103.02 Os jogadores que estavam a cumprir castigo que os impediam de tomar parte no jogo anulado, não poderão alinhar no jogo repetido.

- 103.03 Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos da Associação de Futebol do Porto os jogadores que reúnam todos os requisitos legais.
- **103.04** Suprime-se.
- 103.05 Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Porém, na segunda parte do encontro apenas se podem realizar o máximo de duas (2) interrupções de jogo por equipa, para substituições. Os jogadores substituídos, entretanto, não podem voltar ao terreno de jogo. Todavia simultaneamente, só poderão estar em aquecimento três (3) jogadores.

Art.º 103.06

- "Os Clubes concorrentes aos campeonatos distritais de seniores (Elite, Honra e 1ª Divisão), deverão incluir na ficha técnica do jogo, modelo 005/AFP, três (3) jogadores considerados Sub.21, ou seja, nascidos após 1999, data atualizável em todos os inícios de época **CIRC 13 6.8.19-Rectificada**
- 103.06 Os clubes concorrentes aos campeonatos distritais de seniores deverão incluir na ficha técnica do jogo, modelo 005/AFP, três (3) jogadores de sub-21, ou seja, nascidos após 1996, data atualizável em todos os inícios de época; AG 29NOV17 C.5 16/17
 - **103.06.01** Se o clube apenas fizer constar da ficha técnica dois (2) atleta de sub-21, só pode inscrever na ficha técnica dezassete (17) jogadores;
 - **103.06.02** Se o clube apenas fizer constar da ficha técnica (1) atleta de sub-21, só pode inscrever na ficha técnica dezasseis (16) jogadores;
 - **103.06.03** Se o clube não fizer constar da ficha técnica nenhum atleta de sub-21, apenas pode inscrever na ficha técnica quinze (15) jogadores.
 - **103.06.04** Na falta da inscrição de um (1) a três (3) atletas de Sub 21, o clube será ainda sancionado com multa de 20,00 a 50,00 euros.
 - **103.06.05** A sanção supra não se aplica nos casos em que os atletas de sub-21 não inscritos na ficha técnica estejam impedidos de representar o clube por castigo, ou por internamento hospitalar e intervenção cirúrgica.

ACLARAÇÃO DO CONSELHO JUSTIÇA DE 29.03.2019, SOLCITADO PELA DIREÇÃO DA A.F. PORTO EM 14.03.2019

O Concelho de Justiça é de parecer que se aplique analogamente ao artigo 103.08 do RPO o ponto 4 do artigo 103.07 desse mesmo Regulamento, para todos os casos em que os clubes filiados não possam, em virtude das exceções aí indicadas, inscrever na ficha técnica (Modelo 005.AFP) 12 jogadores formados localmente, e ainda,

Alargar o conceito da parte final do artigo 103.07 ponto 4 - "internamento hospitalar subsequente a intervenção cirúrgica." – para todos os casos em que há atletas com lesões e que tenham acionado o Seguro Desportivo.

Art.º 103.07

Nas provas do âmbito distrital de seniores, com exceção dos participantes no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever pelo menos doze (12) jogadores formados localmente, profissionais ou amadores, na ficha técnica mod.005/AFP. Para o efeito, entende-se como jogador "formado localmente" aquele que tenha sido inscrito na FPF pelo menos durante três (3) época desportivas entre os quinze (15) e vinte e um (21) anos de idade. CIRC. 13 de 6.8.19

- 103.08 Os três jogadores poderão contar para preencherem aquele número de 12 (103.06), se preencherem os requisitos regulamentares exigidos aos 12 jogadores, (formados localmente) conforme preceitua o artigo 103.07 do R.P.O."
- **103.09** A numeração das camisolas é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:
 - 1- A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções.
 - 2- Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções. (AG. 30.Nov.01)

- 3- Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm de altura, e nos calções, pelo menos 10 cm.
- 4- A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartõeslicença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao Árbitro, antes do jogo, a começar pelo Guarda-Redes. (A. G. de 30.Nov.01)
- 5- A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos. (A. G. de 30.Nov.01)
- 6- As camisolas poderão exibir o nome do jogador na parte superior do número.
- 7- A omissão, troca ou eliminação dos números constituem atos de conduta reprovável, punível nos termos das disposições disciplinares vigentes.
- 103.10 Antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao Árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, acompanhada dos cartões-licença, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 (dezoito) jogadores. As relações (fichas técnicas modelo 05), serão fornecidas contrarreembolso pela Associação de Futebol do Porto. (A. G. de 30.Nov.01).

104 - Outras Disposições

- 104.01 Em casos devidamente fundamentados poderá a Direção da AFP permitir a personalização/naiming de equipas nos seus campeonatos, desde que haja possibilidades técnicas para tal fim. Contudo, a AFP declina toda e qualquer responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato de um filiado e a empresa publicitada.
- 104.02 A nenhum Clube, é permitido a permanência de mais que uma equipa na mesma divisão de seniores e jovens da 1ª Distrital.
- **104.03** Em caso de descida da equipa que milita na divisão superior, a segunda equipa descerá à divisão inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a permanência ou mesmo, subida de divisão.

- **104.04** Nesta hipótese, tal direito caberá ao clube que o precede na tabela classificativa.
- 104.05 Admitem-se, no ato do sorteio, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros dos Clubes.
- **104.06** Porém, esse agrupamento de clubes far-se-á por Concelhos mediante a maior proximidade geográfica.
- 104.07 É facultado a qualquer clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização da Associação de Futebol do Porto.
- 104.08 Os sorteios para elaboração dos jogos para os calendários de provas serão realizados na Sede da Associação de Futebol do Porto, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados e os Órgãos de Comunicação Social, para o que serão avisados previamente.
- 104.09 A organização técnica das provas, no que respeita a qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à Associação de Futebol do Porto.

VISTORIA TÉCNICA AO COMPLEXO DESPORTIVO

- 104.10 É facultado a qualquer clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização da Associação de Futebol do Porto.
- **104.11** A vistoria das instalações desportivas compete à Associação.
- 104.12 No início de cada época desportiva, os clubes deverão informar a Associação de Futebol do Porto, em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

BOLA DE JOGO

- 104.13 Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias, no mínimo de três, para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
- **104.14** O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.

EQUIPAMENTOS DE JOGO

- 104.15 Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil destrinça, mudará de equipamento o proprietário do campo. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o clube mais novo, contando para o efeito a primeira data de filiação na Associação de Futebol do Porto.
- 104.16 Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto a resolução de tudo o que se relaciona com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.

PUBLICIDADE

- **104.17** É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores das equipas que participam nas competições organizadas no âmbito da Associação de Futebol do Porto.
- 104.18 A publicidade carece de homologação pela A.F. Porto. Os clubes que pretendam exibir publicidade têm que o requerer à A.F. Porto, juntando uma maqueta (em triplicado) a cores, em formato A5 ou A4, uma foto, e indicando as medidas da mesma.
- No ato da sua entrega na A.F. Porto, a título devolutivo, entregam um exemplar da camisola para confronto e medição da(s) área(s) de publicidade(s).
- 104.20 Quando o clube continue a utilizar a publicidade adotada na época anterior, apenas terá de comunicar esse facto, por escrito, à Associação de Futebol do Porto.
- **104.21** É admitida a publicidade de (4) quatro inserções publicitárias simultâneas, devidamente homologadas, por equipa.

104.22 A publicidade poderá ser colocada:

- a) Na frente e costas da camisola, desde que não impeça a visibilidades da numeração;
- **b)** Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logotipo ou marca ou fabricante.
- c) A publicidade nas mangas da camisola é reservada exclusivamente, à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200 cm².

104.23 A área da publicidade não pode exceder:

- a) Na parte da frente da camisola, 600 cm²
- **b)** Na parte de trás da camisola, 450 cm²
- c) Nos calções, na parte posterior do calção 220 cm² e na parte da frente da perna esquerda 120 cm²
- 104.24 A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.
- 104.25 Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do emblema ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm², e conter o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade.
- **104.26** A A.F. Porto declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a empresa publicitada.
- A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição. A Publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm². O equipamento dos árbitros também pode conter o emblema do fabricante que não pode exceder 20 cm² em cada símbolo, bem como o logotipo da FIFA/FPF/AFP.

CAPÍTULO III

Organização Financeira

105 - Competência

105.01 A organização de todos os jogos das provas da Associação de Futebol do Porto, ficará a cargo desta que a poderá delegar nos clubes.

106 - Disposições Gerais

- 106.01 Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados nos Artigos 102.07 e 104.10, o proprietário do campo terá direito a 5% da receita ilíquida e ao reembolso das despesas efetuadas. Os seus associados terão entrada gratuita, tendo os sócios do clube que utiliza o campo, de pagar o ingresso.
- **106.02** Os sócios do clube com campo interdito não terão direito a entrada gratuita.
- 106.03 Nos jogos disputados em campo neutro, sem entradas, o clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efetivamente feitas, a pagar pelos dois clubes utentes, em partes iguais.
 - 106.03.01 Nos jogos do Campeonato Distrital de Amadores a responsabilidade do pagamento das despesas de utilização, fixadas pela Associação de Futebol do Porto, é do clube considerado como visitado.
- 106.04 Os clubes que, nos termos do Artigo 104.07, indicarem campos que não sejam propriedade de clubes suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.
- 106.05 Nos jogos de repetição, incluindo os indicados no Artigo 102.09, as despesas de deslocação do clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do clube visitado; mas se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo clube visitado.

- 1 As despesas de deslocação previstas neste artigo abrangem o transporte e refeição.
- 2 No caso de ter havido despesas de deslocação, o clube visitante apresentará conta dessas despesas à Associação de Futebol do Porto e ao seu adversário, no prazo de cinco dias.
- **3** O clube que, nos termos deste Artigo, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da Associação de Futebol do Porto e no prazo de cinco dias, contados daquele em que tenha recebido da Associação o aviso para pagar.
- Nos jogos de desempate, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização incluindo a deslocação dos grupos se a houver, será dividida em partes iguais pelos clubes contendores. Se houver prejuízo, este será suportado em partes iguais pelos dois clubes.
- 106.07 Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade forem designados dois ou mais jogos de provas Associativas, competirá à Associação a elaboração dos respetivos programas, podendo mesmo antecipar ou adiar os jogos sem obrigatoriedade de indemnização.
- 106.08 Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste Regulamento.
- **106.09** Compete à Associação a distribuição das percentagens.
- **106.10** A Associação fornecerá todos os bilhetes de entrada, acompanhados de uma guia de remessa, para os jogos das suas provas.
- 106.11 Constitui fraude a venda de bilhetes não fornecidos pela Associação de Futebol do Porto, e bem assim a venda repetida dos mesmos bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo.
- **106.12** É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.
- 106.13 Os clubes contendores quando efetuarem jogos em campo neutro terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.

- 106.14 Quando por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- Os clubes de todas as divisões deverão indicar à Associação de Futebol do Porto, durante o mês de julho de cada ano, o número de lugares que no seu campo reservam aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exato dos que consideram privativos de sócios com direito a lugar marcado, bem como o número de lugares vendáveis.

107 - Bilhetes

- 107.01 Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol do Porto serão os fixados pela sua Direção e comunicados em circular.
- Os bilhetes para os jogos são emitidos pelos clubes, mediante modelo imposto pela A.F. Porto, sendo que, aqueles poderão vir a ser emitidos por esta mediante o pagamento do seu custo de impressão.
- 107.03 É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes a preços diferentes dos fixados, sem prévia autorização da A.F. Porto.
- 107.04 Nos jogos das finais com entradas a pagar apenas terão livre-acesso ao recinto do jogo os seguintes agentes desportivos:
 - a) Os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da AFP (com tarja Distrital/nacional), os árbitros, os observadores, os dirigentes dos órgãos sociais e os funcionários da AFP.
 - b) Neste caso, o clube proprietário cedente do recinto desportivo, ou como tal considerado, tem direito a cinco (5) bilhetes-convite gratuitamente.

108 - Pessoal de Campo

108.01 A AF Porto delega nos clubes a organização dos jogos, sendo que o pessoal por eles destacado para as portas de acesso ao recinto desportivo devem exibir, obrigatoriamente, um crachá identificativo, emitido pela AF Porto, em cada época desportiva.

108.02 Será obrigatório que os clubes interessados enviem todas as vezes que organizem "Dias de Clube" indicação do número de sócios que tenham naquela data. O registo de sócios pode ser verificado por representantes da Associação.

109 - Sócios dos Clubes

109.01 A entrada de sócios não dispensa a apresentação da sua carteira ou cartão de associado, que conterá sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, bem como, além da prova de ter a quota do mês anterior à realização do jogo.

110 – Cedência de Instalações

110.01 Os clubes que cedem os seus recintos desportivos para cumprir interdição ou outro, desde que esses jogos tenham organização financeira, o clube cedente terá direito a ser indemnizado no valor da quota fixada para esse fim, pela Direção da A.F. do Porto respeitante a essa época.

111 - Policiamento

111.01 Nos jogos onde as forças policiais exijam o pagamento do número de agentes para além do que é normal, por via do mau comportamento anterior dos adeptos do clube visitante, o excesso de custos deve ser assumido por esse clube, que terá de o liquidar no espaço de 5 dias úteis.

APONTAMENTO

Segundo o DL 238/92, e 216 de 2012 de 29 de Outubro (artigo 2º, nº 3) de só em determinados jogos é que é obrigatória a presença de policiamento (artigo 6ºnº 1 e 2) e DL 39/2009 de 30 de Julho, artigo 12º nº 3. Poderíamos tentar a experiência em jogos de futsal com uma empresa de segurança. Para tal devemos abordar o tema com uma delas; ponderar os custos; e se isso vier a ser possível alterar regulamentos, que não é necessário aprovar em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

- Alterações ao Regulamento -

ALTERADO AG 8.8.11

112.01 Qualquer alteração a este Regulamento terá de ser solicitado até 31 de janeiro do termo oficial de cada época e as alterações apenas entram em vigor na época seguinte, nos termos do n.º 3 dos estatutos da AF Porto. (CIRC 35 – 9/9/2011)

CAPÍTULO V

- Nível dos Treinadores

112.01 Os clubes participantes em competições oficiais distritais de futebol de sete, nove e de onze devem dispor a partir da época 2002/2003, inclusive, por cada equipa inscrita de um treinador habilitado, no mínimo com o Grau I; com exceção do Campeonato de Elite Pro Nacional onde é exigido o Grau II. (A. G. de 30.Nov.01)

Os clubes são obrigados a indicar na ficha técnica de um treinador da equipa de que seja responsável pela sua orientação nesse jogo, bem como o respetivo Grau de habilitação.

CAPÍTULO VI

115 - Casos Omissos

114.01 Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos de acordo com a regulamentação federativa e demais legislação desportiva aplicável.

A - CAMPEONATO D'ELITE PRO-NACIONAL CAPÍTULO I

115 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

115.01 O Campeonato de Elite Pro-Nacional será composto por trinta e dois (32) clubes), divididos em duas series de dezasseis (16) clubes cada uma.

- **115.02** A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição, de acordo com o previsto em generalidades.
- **115.03** O Campeonato será disputado em duas fases:
- **115.04** Na I Fase os clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série.

APURAMENTO DO CAMPEÃO

115.05 A II fase "Apuramento de Campeão", será disputada pelos dois primeiros classificados de cada série da I fase, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de apurar o clube Campeão Distrital.

TRANSITÓRIO PARA AS ÉPOCAS 2017/2018 e 2018/2019 (AG. 27.06.2017)

APURAMENTO DE CAMPEÃO

Será encontrado entre o primeiro de cada uma das séries, num único jogo a realizar em campo neutro.

APURAMENTO PARA A SUBIDA AO CAMPEONATO DE PORTUGAL

- 1. Considerando que as equipas secundárias, inscritas na presente época, se encontram impedidas de subir ao Campeonato de Portugal, (épocas 2017/2018 e 2018/2019), a fase de apuramento titulada será disputada pelas quatro (4) equipas do Campeonato de Elite Pro-Nacional, sendo as duas melhores classificadas de cada série, excluindo as referidas equipas denominadas "B", inscritas pela primeira vez na época 2017/2018. AG 27.06.2017.
- 2. Se no final da I fase, não se tiverem classificado no 1º ou 2º lugares da respetiva série (1 ou 2), qualquer equipa "B", passar-se-á, de imediato à 2º fase, sendo vencedor da prova o PRIMEIRO classificado desta fase e por consequência o clube que sobe ao campeonato de Portugal.

MUDANÇA DE DIVISÃO

115.06 Sobe ao Campeonato de Portugal o Clube Campeão da Divisão Elite Pro-Nacional.

115.06 A - Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do Governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o Campeonato de Elite Pro Nacional em momento anterior à qualificação dos dois clubes melhor classificados em cada uma das séries para disputar a II Fase de Apuramento do Clube Campeão, previsto no artigo 115.05, sobe ao Campeonato de Portugal, de entre os dois clubes líderes das duas séries à data em que a competição foi dada por concluída, o clube com maior número de pontos nessa data e, eventualmente, o segundo mais pontuado, se tiver cabimento. (Comunicado Presidência nº.7 – 26 de Maio de 2020)

115.07 Descem automaticamente ao Campeonato da Divisão de Honra quatro (4) Clubes, ou seja, o 15º e 16º classificados de cada série da I Fase.

115.07 B – Nenhum clube descerá ao Campeonato da Divisão de Honra na época desportiva 2019/2020. (Comunicado Presidência nº.7 – 26 de Maio de 2020)

- 115.08 Sobem automaticamente a esta divisão, o Clube campeão do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para que esta divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- 115.09 Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) clubes concorrentes a esta competição, será tida em linha de conta os clubes, filiados nesta A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.
- 115.10 Quando se verificar (em) descida (s) do Campeonato de Portugal ao Campeonato de Elite Pro nacional, de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

115.11 Os jogos do Campeonato D'Elite Pro-Nacional terão a duração de noventa (90) minutos,

- divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- 115.12 Os jogos desta divisão serão disputados em recintos de jogo em relvado natural ou sintético, com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- **115.13** Nos encontros desta competição é obrigatória o uso do *Referee Spray*, sendo que para o efeito, é ofertado pela A.F. Porto, e compete ao clube considerado visitado apresentar à equipa de Arbitragem.
- 115.14 É permitido a cada clube o uso facultativo de banco suplementar de apoio, onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (pessoal de apoio).
- 115.15 Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

DESEMPATES

115.16 Os desempates na classificação na I e II fases, ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do art.º 101.02 do presente regulamento.

CAPÍTULO III

116 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS

- 116.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.
- **116.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos do campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional:
 - **116.02.01** Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F. Porto no início de cada época desportiva.
- 116.03 Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD´S ao(s) clubes

considerados(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.

116.04 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional serão destinadas aos Clubes visitados.

CAPÍTULO III

117 - PRÉMIOS

- **117.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional, os seguintes prémios:
 - a) Taça para o Clube Campeão;
 - b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;

ANEXO I - ATUAL

Divulgamos infra o ANEXO I ao Regulamento de Provas Oficiais do Campeonato de Elite Pro-Nacional aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.07.2013, com alterações introduzidas e aprovadas nas Assembleia Gerais Extraordinárias de: 08/07/2016 e 31.01.2017 (devem consultar também o artº 103.07 deste R.P.O.-circ-99, 14.09.17-AGE 29/11/16)

Regulamento de inscrição e participação de equipas Bês no Campeonato de Elite Pro-Nacional.

Artigo 1º

A partir da época 2017-2018 a inscrição de equipas secundárias /Bês, serão efetuadas na divisão distrital mais baixa de seniores (AGE 31/01/17)

Artigo 2º

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

- 1. Clube: Os clubes e sociedades desportivas (SAD's e SDUQ's) no seio dos(as) quais são criadas equipas Bês;
- 2. Equipa "B": A equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior.

Artigo 3º

- 1. Na época Desportiva 2016/2017. terão acesso direto ao Campeonato de Elite Pro-Nacional um número de equipas Secundárias/B não superior a quatro (4). Após esta época; as inscrições de novas equipas Secundárias/B serão efetuadas na divisão distrital mais baixa de seniores, salvo se, entretanto, outra medida vier a ser tomada em Assembleia Geral.
- 2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontra a equipa "B", esta, desce ao escalão inferior, mesmo que se tenha sagrado vencedora da divisão onde, nessa época, competiu;
- 3. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, uma equipa "B" ascenderá ao Campeonato Nacional de Seniores.

Artigo 4º

- 1. Os clubes que inscreveram uma equipa "B" no Campeonato de Elite Pro-Nacional impõem-se a obrigatoriedade da participação da equipa "B" durante um ciclo mínimo de três épocas desportivas. Em caso de incumprimento daquele período, a desistência será penalizada com a sanção pecuniário de 5.000,00 a 10.000,00 euros;
- 2. As equipas "Bê" descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.
- 3. No final da terceira época (18/19), a AFP fixará um novo prazo para que os clubes renovem a inscrição para um novo período de três (3) épocas, e/ou aproveitem para preencher as vagas existentes, observando-se o disposto na segunda parte do nº 1 de artigo 3º acima referido terão acesso ao Campeonato Elite Pro-nacional um número de equipas secundárias "B". C.5/16/17-AG 8/7/16

Artigo 5º

- 1. Dentro dos limites fixados os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa "B";
- 2. Os clubes podem inscrever na ficha técnica modelo 005:
 - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior (com idades compreendidas entre os 16 e os 24 anos);
 - b) Até ao máximo de 3 jogadores sem limite etário;

- c) As equipas Secundárias Bê (das SADS/SDUQS) que participem no campeonato de Elite Pro-nacional podem utilizar até três (3) jogadores que tenham participado na equipa principal só não o podendo fazer na Fase de Acesso, caso ressalva de que isto apenas se aplica aos atletas que tenham participado na equipa principal. AGE 31.01.17-C.346 de 23.03.17
- d) A equipa secundária "B" deve obrigatoriamente fazer constar na ficha técnica de cada jogo um mínimo de doze (12) jogadores formados localmente.
- e) Para efeitos de número anterior considera-se jogador formado localmente aquele que tenha sido inscrito na F.P.F. pelo período correspondente a 3 épocas desportivas entre os 15 e os 21 anos de idade, inclusive;
- f) As idades referidas nas alíneas do presente articulado referem-se ao dia 01 de janeiro da época em causa.
- g) As equipas secundárias "B" (das SADS/SDUQS) que participem no campeonato de Elite Pro nacional deverão incluir na ficha técnica do jogo, mod005/AF Porto, três (3) jogadores sub.21, ou seja, nascidos até 1996, data atualizável em todos os inícios de época. Caso, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir na íntegra esta normativa, devem observar o disposto no artigo 103.06 do presente regulamento.

Artigo 6º

- Qualquer jogador poderá ser utilizado pela equipa "Bê", decorridas que sejam 15 horas após o final do jogo da equipa principal, contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo;
- 2. O disposto no número anterior, abrange igualmente os jogadores que tenham participado nas competições oficiais de Juniores "A" ou "B";
- Para efeitos do presente artigo, considera-se representação a utilização efetiva de um jogador em jogo de qualquer uma das equipas, quer enquanto titular, quer enquanto suplente;
- 4. A mera inscrição na ficha de jogo de um jogador que não tenha nele efetivamente participado, não impede a sua utilização em jogo de outra equipa, independentemente de não estar decorrido o intervalo de 15 horas referido no número 1 do Artigo 6º.

Artigo 7º



O treinador para orientar as equipas no Campeonato de Elite Pro-Nacional deve estar habilitado com o curso de treinador de grau II. *(alterações em itálico)*

B - CAMPEONATO DA DIVISÃO DE HONRA CAPÍTULO I

118 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- **118.01** O Campeonato da Divisão de Honra será composto por trinta e dois (32) clubes), divididos em duas series de dezasseis (16) clubes cada uma.
- **118.02** A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição, de acordo com o previsto em generalidades.
- **118.03** O Campeonato será disputado em duas fases:
- **118.04** Na I Fase os clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série.

APURAMENTO DO CAMPEÃO

118.05 A II fase "Apuramento de Campeão", será disputada pelos dois primeiros classificados de cada série da I fase, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de apurar o clube Campeão Distrital.

MUDANÇA DE DIVISÃO

- 118.06 Sobe ao Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional o Clube Campeão, e ainda os clubes necessários por ordem classificativa, para que aquela divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- **118.07** Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão quatro (4) Clubes, ou seja, o 15º e 16º classificados de cada série da I Fase.
- 118.08 Sobem automaticamente a esta divisão, o clube campeão do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para que esta divisão

seja composta por trinta e dois (32) clubes.

- 118.09 Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) clubes concorrentes a esta competição, será tida em linha de conta os clubes, filiados nesta A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.
- 118.10 Quando se verificar (em) descida (s) do Campeonato de Portugal ao Campeonato de Elite Pro nacional, de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

- 118.11 Os jogos do Campeonato da Divisão de Honra, terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- **118.12** Os jogos desta divisão serão disputados em recintos de jogo em relvado natural ou sintético, com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
 - 118.13 Nos encontros desta competição é obrigatória o uso do *Referee Spray*, sendo que para o efeito, é ofertado pela A.F. Porto, e compete ao clube considerado visitado apresentar à equipa de Arbitragem.
- 118.14 É permitido a cada clube o uso facultativo de banco suplementar de apoio, onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (pessoal de apoio).
- 118.15 Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões

licença.

DESEMPATES

118.16 Os desempates na classificação na I e II fases, ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do art.º 101.02 do presente regulamento.

CAPÍTULO III

119 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS

- 119.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.
- **119.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos do campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional:
 - **119.02.01** Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F. Porto no início de cada época desportiva.
- **119.03** Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD'S ao(s) clubes considerados(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.
- **119.04** As receitas líquidas dos jogos do Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional serão destinadas aos Clubes visitados.

CAPÍTULO III

120 – PRÉMIOS

- **120.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato da Divisão de Honra, os seguintes prémios:
 - c) Taça para o Clube Campeão;
 - d) 30 Medalhas para o Clube Campeão;

C - CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO

CAPÍTULO I

121 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- **121.01** O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será composto por trinta e dois (32) clubes), divididos em duas series de dezasseis (16) clubes cada uma.
- **121.02** A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição, de acordo com o previsto em generalidades.
- **121.03** O Campeonato será disputado em duas fases:
- **121.04** Na I Fase os clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série.

APURAMENTO DO CAMPEÃO

121.05 A II fase "Apuramento de Campeão", será disputada pelos dois primeiros classificados de cada série da I fase, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de apurar o clube Campeão Distrital.

APURAMENTO DO 5º / 8º CLASSIFICADO

121.06 Esta fase é disputada num jogo apenas, em campo neutro, opondo os 3º classificados de cada série para apuramento do 5º e 6º lugar da classificação geral, assim como os 4º classificados de cada série para apuramento do 7º e 8º da classificação geral, para eventuais necessidades de preenchimento das vagas, no Campeonato da Divisão de Honra.

MUDANÇA DE DIVISÃO

- **121.07** Sobe ao Campeonato da Divisão de Honra, o Clube Campeão, e ainda os clubes necessários por ordem classificativa, para que aquela divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- 121.08 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 2ª Divisão quatro (4) Clubes, ou

seja, o 15º e 16º classificados de cada série da I Fase.

- 121.09 Sobem automaticamente a esta divisão, o clube campeão do Campeonato Distrital da 2ª Divisão, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para que esta divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- **121.10** Para eventual complemento do número de trinta e dois (32) clubes concorrentes a esta competição, será tida em linha de conta os clubes, filiados nesta A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.
- 121.11 Quando se verificar (em) descida (s) do Campeonato de Portugal ao Campeonato de Elite Pro nacional, de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um numero de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

- 121.12 Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- **121.13** Os jogos desta divisão serão disputados em recintos cujas medidas mínimas sejam 100 metros de cumprimento e de largura 62/64 metros.

DESEMPATES

- **121.14** Os desempates na classificação na I e II fases, ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do art.º 101.02 do presente regulamento.
- 121.15 Nos encontros vertidos no art.º 121.06, caso os mesmos terminem empatados no final do tempo regulamentar, processa-a ao desempate da seguinte forma:
 - a) Marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade.

Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades, deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

CAPÍTULO II

122 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS

- 122.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.
- **122.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos do campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional:
 - **122.02.01** Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F. Porto no início de cada época desportiva.
- **122.03** Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD´S ao(s) clubes considerados(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.
- **122.04** As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão serão destinadas aos Clubes visitados.

CAPÍTULO III

123 – PRÉMIOS

- **123.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 1ª Divisão, os seguintes prémios:
 - a) Taça para o Clube Campeão;
 - b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;

D – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO CAPÍTULO I

124 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- **124.01** O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será composto por duas ou mais series, de acordo com o número de inscrições confirmadas no início de cada época desportiva.
- 124.02 Cada série comportará um mínimo de dez (10) clubes e um máximo de dezoito (18).
- **124.03** A Constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica possível, dos Clubes concorrentes a esta competição, de acordo com o previsto em generalidades.
- **124.04** O Campeonato será disputado em duas fases:

SISTEMA DA I FASE COM DUAS SERIES

124.05 Na I Fase os clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série, sendo que passam à II fase os dois (2) primeiros classificados de cada uma das series.

SISTEMA DA I FASE COM TRÊS SERIES

124.06 Na I Fase os clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série, sendo que passam à II fase o 1º classificado de cada série e ainda o melhor 2º classificado das três series.

APURAMENTO DO CAMPEÃO

124.07 A II fase "Apuramento de Campeão", será disputada por quatro clubes, nos termos do 124.05 ou 124.06, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de apurar o clube Campeão Distrital.

APURAMENTO DO 5º / 8º CLASSIFICADO

124.08 Esta fase é disputada num jogo apenas, em campo neutro, opondo os 3º classificados de cada série para apuramento do 5º e 6º lugar da classificação geral, assim como os 4º

classificados de cada série para apuramento do 7º e 8º da classificação geral, para eventuais necessidades de preenchimento das vagas, no Campeonato Distrital da 1º Divisão.

MUDANÇA DE DIVISÃO

- **124.09** Sobe ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, o Clube Campeão, e ainda os clubes necessários por ordem classificativa, para que aquela divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.
- 124.10 Sobem automaticamente a esta divisão, o clube campeão do Campeonato Distrital da 2ª Divisão, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para que esta divisão seja composta por trinta e dois (32) clubes.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

- 124.11 Os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão, terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- **124.12** Os jogos desta divisão serão disputados em recintos de jogo em relvado natural ou sintético, com as medidas mínimas de 90/45 metros.

DESEMPATES

- 124.13 Os desempates na classificação na I e II fases, ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do art.º 101.02 do presente regulamento.
- **124.14** Nos encontros vertidos no art.º 124.08, caso os mesmos terminem empatados no final do tempo regulamentar, processa-a ao desempate da seguinte forma:
 - a) Marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades, deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

CAPÍTULO II

125 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS

- 125.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.
- **125.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos do campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional:
 - **125.02.01** Quota de Organização e fomento cujo valor é fixado pela A.F. Porto no início de cada época desportiva.
- **125.03** Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD´S ao(s) clubes considerados(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.
- **125.04** As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 1º Divisão serão destinadas aos Clubes visitados.

CAPÍTULO III

126 – PRÉMIOS

- **126.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 2ª Divisão, os seguintes prémios:
 - b) Taça para o Clube Campeão;
 - c) 30 Medalhas para o Clube Campeão;

E – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO CAPÍTULO I

127 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 127.01 A Taça Associação de Futebol do Porto, será disputada obrigatoriamente pelos clubes seniores masculinos, que disputem os campeonatos distritais da Divisão Elite Pró-Nacional, Divisão de Honra e 1ª Divisão, com exceção das equipas denominadas "B".
- 127.02 Têm inscrição voluntária os clubes participantes no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, com exceção das equipas denominadas "B".

SISTEMA DA COMPETIÇÃO

- **127.03** A Taça Associação de Futebol do Porto é disputada em oito (8) eliminatórias.
- **127.04** Entre a 1ª e 6ª eliminatórias, são disputadas num jogo apenas, no campo do clube considerado visitado no ato da realização do sorteio.
- **127.05** A 7º Eliminatória, será disputada em duas mãos, por pontos.
- **127.06** A Final será disputa num jogo apenas, em campo neutro, definido pela A.F. Porto.
- 127.07 I ELIMINATÓRIA: Integra todos os clubes inscritos voluntariamente do Campeonato Distrital da 2ª Divisão, inscritos até 20 de julho de cada época desportiva, e ainda todos os clubes que militam no Campeonato Distrital da 1ª Divisão. Nesta eliminatória ficarão definidos os clubes isentos para toda a edição.
- **127.08** II ELIMINATÓRIA: Será disputada pelos Clubes vencedores da I eliminatória, que se juntam os eventuais clubes isentos e ainda os clubes que militam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- **127.09** III ELIMINATÓRIA: Será disputada pelos Clubes vencedores da II eliminatória, que se juntam os eventuais clubes isentos, e ainda os clubes que militam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- **127.10** IV ELIMINATÓRIA: Será disputada pelos Clubes vencedores da III eliminatória, que se juntam os eventuais clubes isentos, e ainda os clubes que militam no Campeonato Divisão Elite Pro-Nacional.
- **127.11** V ELIMINATÓRIA (1/8 FINAL): Será disputa pelos dezasseis (16) clubes vencedores da IV eliminatória.
- **127.12** VI ELIMINATÓRIA (1/4 FINAL): Será disputa pelos oito (8) clubes vencedores da V eliminatória.
- **127.13** VII ELIMINATÓRIA (1/2 FINAL): Será disputada pelos quatro (4) clubes vencedores da VI eliminatória, nos termos do art.º 127.05 do presente regulamento.
- **127.14** VIII ELIMINATÓRIA (FINAL): Será disputada pelos dois (2) clubes vencedores da eliminatória anterior, nos termos do art.º 127.06 do presente regulamento.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

- 127.15 Os jogos desta competição terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- **127.16** A partir dos ¼ final, inclusive, todos os jogos serão disputados em campos relvados/sintéticos com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- 127.17 Nenhum clube poderá ficar isento mais do que uma vez em cada edição.
- **127.18** Os jogos desta competição serão disputados exclusivamente com a bola oficializada pela A.F. Porto, no início de cada época desportiva.

SUBSTITUIÇÕES

127.19 Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco (5) jogadores. Porém, na segunda parte de cada jogo apenas se podem realizar o máximo de duas (2) interrupções de jogo por equipa. Os jogadores entretanto substituídos, não poderão voltar ao terreno de jogo.

DESEMPATES

- 127.20 Nos encontros entre a 1ª e 6ª eliminatórias, assim como do jogo da final, caso os mesmos terminem empatados no final do tempo regulamentar, processa-se ao desempate da seguinte forma:
 - a) Marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades, deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.
- 127.21 Na VII eliminatória (1/2) final, os desempates processam-se de acordo com o art.º 101.02 do presente regulamento, alíneas a) e b).
- **127.22** No caso de ser ainda necessário, processa-se ao desempate da seguinte forma:
 - b) Marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades, deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

CAPÍTULO II

128 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRADAS

- 128.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.
- **128.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos da Taça Associação de Futebol do Porto:
 - **128.02.01** Quota de administrativa na percentagem de 75% do valor fixado para o campeonato sénior onde o clube considerado visitado participa, divulgado através da Circular n.º 1 "Normas e Instruções";

128.02.02 Policiamento;

128.02.03 Pessoal de campo;

- **128.03** As receitas líquidas dos jogos da Taça Associação de Futebol do Porto, são destinadas aos clubes visitados.
- **128.04** Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD´S ao(s) clubes considerados(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.
- **128.05** No jogo da Final as despesas/recitas são dividias na proporção de 50% por cada clube interveniente.

PESSOAL DE CAMPO

128.06 A A.F. Porto delega nos Clube a organização dos jogos, sendo que o pessoal destacado para o controlo das entradas de adeptos nas respetivas portas de acesso ao recinto desportivo deve exibir, obrigatoriamente, um crachá identificativo, emitido pela A.F. Proto, no início de cada época desportiva.

JOGO DA FINAL

128.07 Compete a Associação de Futebol do Porto a organização do jogo da final (recinto desportivo, policiamento, bilheteira e demais logística inerente e indispensável).

CAPÍTULO III

129 - PRÉMIOS

- **129.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para a Taça Associação de Futebol do Porto, os seguintes prémios:
 - c) Taça para o clube vencedor;
 - d) 30 medalhas para o clube vencedor;
 - e) Taça (réplica) para o clube finalista;
 - f) 30 medalhas para o clube finalista;
 - g) 4 medalhas para a equipa de arbitragem;

CAPÍTULO IV

130 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

130.01 O vencedor desta competição poderá vir ter acesso à edição da Taça de Portugal, época seguinte.

F - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

131 - Organização Técnica

Generalidades

- **131.01** O Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- **131.02** O Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão, será disputado em duas fases.
- **131.03** A distribuição dos clubes pelas respetivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horário dos Jogos

- **131.04** Os jogos deste Campeonato serão efetuados preferencialmente aos sábados de tarde.
- 131.05 Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com pelo menos uma antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
 - 131.05.01 Nos jogos das últimas duas jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

131.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- **131.07** A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos pelas duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 131.08 A 2ª. Fase Final será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- **131.09** Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.
- **131.10** Caso a Associação de Futebol do Porto indique mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores recorrer-se-á à classificação final obtida na 2ª. Fase.

Substituições

131.11 - Cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.



Duração dos Jogos

131.12 - Os jogos de Juniores "A" terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

131.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Inscrições

- **131.14** A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta divisão.
- 131.15 Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão inferior e ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

- 131.16 O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato Nacional de Juniores "A".
- 131.17 Descem automaticamente à II Divisão Distrital de Juniores "A" os clubes classificados em 13º., 14º., 15º. e 16º. lugares de cada Série.
- 131.18 Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "A", descerão automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "A" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

132 - Organização Financeira

Generalidades

132.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efetuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

133 - Prémios

- **133.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão os seguintes prémios:
 - a) Uma taça para o clube vencedor;
 - b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

G - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

134 - Organização Técnica

Generalidades

- **134.01** O Campeonato Distrital de Juniores "B" Juvenis da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- **134.02** O Campeonato Distrital de Juniores "B" Juvenis da I Divisão, será disputado em duas fases.
- **134.03** A distribuição dos clubes pelas respetivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

134.04 - Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos domingos de manhã.

- 134.05 Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
 - **134.05.01** Nos jogos das últimas duas jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

134.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- **134.07** A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos por duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- **134.08** A 2ª. Fase Final será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- **134.09** Os jogos da 2ª Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.
- **134.10** Caso a Associação de Futebol do Porto indique mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores recorrer-se-á à classificação obtida na 2º Fase.

Substituições

134.11 - Cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.



Duração dos Jogos

134.12 - Os jogos de Juniores "B" terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

134.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Inscrições

- **134.14** A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta divisão.
- 134.15 Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão inferior ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

- 134.16 O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato Nacional de Juniores "B".
- 134.17 Descem automaticamente à II Divisão Distrital de Juniores "B" os clubes classificados em 13º., 14º., 15º. e 16º. lugares de cada Série.
- 134.18 Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "B", descerão automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "B" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

135 - Organização Financeira

Generalidades

135.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efetuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

136 - Prémios

- **136.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "B" Juvenis da I Divisão os seguintes prémios:
 - a) Uma taça para o clube vencedor;
 - b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

H - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS - DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

137 - Organização Técnica

Generalidades

- 137.01 O Campeonato Distrital de Juniores "C" Iniciados da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- 137.02 O Campeonato Distrital de Juniores "C" Iniciados da I Divisão, será disputado em duas fases.
- 137.03 A distribuição dos clubes pelas respetivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

137.04 - Os jogos deste Campeonato serão efetuados aos Domingos de manhã.

- 137.05 Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com pelo menos uma antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
 - 137.05.01 Nos jogos das últimas duas jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

137.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 137.07 A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos por duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 137.08 A 2ª. Fase será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 137.09 Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

Substituições

137.10 - Cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

137.11 - Os jogos de Juniores "C" terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

137.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Inscrições

- 137.13 A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta divisão.
- 137.14 Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão inferior ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

- 137.15 O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato de Juniores "C" Iniciados.
- 137.16 Caso a Associação de Futebol do Porto indique mais de um clube para o Campeonato Nacional de Juniores "C", recorrer-se-á à Fase Final obtida da II Fase.
- 137.17 Descem automaticamente à Il Divisão Distrital de Juniores "C" os clubes classificados em 13º., 14º., 15º. e 16º. lugares de cada Série.
- 137.18 Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "C", descerão automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "C" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

138 - Organização Financeira

Generalidades

138.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efetuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

139 - Prémios

- 139.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "C" Iniciados da I Divisão os seguintes prémios:
 - a) Uma taça para o clube vencedor;
 - b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

NOTA FINAL

Nos termos previstos nos Art.º 100.03, as restantes competições, previstas nas alíneas i) a v), estão sujeitas a Regulamento Especial, elaborado época a época, de acordo com os respetivos quadros competitivos a adotar. Nesse sentido, os regulamentos especiais elaborados são consultados na página oficial da A.F. Porto, em www.afporto.pt